



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 223/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CAPOLAVORO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DE JACONÉ, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: CAPOLAVORO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 19.223.085/0001-03, localizada na Rua das Lagoas, n.º 999, Box 01, Gardênia Azul, Rio de Janeiro – RJ., representada pelo sócio administrador Sr. **João Marandino Neto**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200209619-8 e CPF (MF) n.º 296.393.367-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 223/2019, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços n.º 018/2019, conforme Processo Administrativo n.º 10857/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica mantido o valor do contrato em referência, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 05 de outubro de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

CAPOLAVORO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Representante: **João Marandino Neto**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____